



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Maria Gazinhati Madasi o logradouro público do Parque Imperial”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 31** do **Parque Imperial** passa a denominar-se **Maria Gazinhati Madasi**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0040397
PROT - CM 3915/2026
10/08/2026 11:32
PL 140/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Maria Gazinhati Madasi nasceu em Indaiatuba no dia 25 de agosto de 1909, filha de Domingos Gazinhati e Anna Brazzi Gazinhati. Seus pais foram imigrantes italianos que se estabeleceram no município, nas terras da família Bicudo, no início do século XX, integrando a forte onda migratória de estrangeiros que colonizaram a região na época. Maria teve cinco irmãos: Alma, Almira, Irene, Elpídio e Onofre. Estudou até o antigo ginásio (atual Ensino Fundamental II) no Grupo Escolar de Indaiatuba, prédio histórico onde hoje funciona o Centro Cultural Wanderley Peres. A residência da família, situada na Rua Pedro Gonçalves — local onde Maria e seus irmãos cresceram —, pertence atualmente ao seu sobrinho, Enio Zicardi.

Casou-se com Waldemir Elpídio Madasi, também indaiatubano, nascido na antiga sede da Fazenda Pau Preto. Com o falecimento precoce do marido, apenas três anos após o enlace, Maria não teve filhos e dedicou sua vida aos familiares e às causas sociais. Embora não tenha exercido atividade política oficial, era uma mulher extremamente comunicativa, que cativava amizades com facilidade e estava sempre engajada em eventos beneficentes na cidade, tendo colaborado, inclusive, com a fundação da sede social do Indaiatuba Clube, um dos mais tradicionais do município.

Sempre muito ativa e determinada, **Maria Gazinhati Madasi** demonstrou que nunca é tarde para aprender e decidiu retornar às salas de aula para concluir o Ensino Médio por volta dos seus 70 anos de idade. Viveu todos os seus 96 anos em Indaiatuba, vindo a falecer no dia 4 de agosto de 2005. Deixou um legado de saudades em todos os que conheceram e conviveram com essa mulher forte, resiliente e apaixonada pela vida.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2026

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 054/2026

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 121/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **067/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 067/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 121/2026 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Maria Gazinhati Madasi** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO Nº 801/2026 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Maria Gazinhati Madasi com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	28/07/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Rogério Luchini